



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Abre vaga de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal efetivo do Município de Pitanga de que trata a Lei nº 1.105/2002.

Art. 1º Abre no Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Município de Pitanga, de que trata a Lei nº. 1.105, de 05 de novembro de 2002, Anexos I e II, 01 (uma) vaga de Veterinário com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível "1", Classes "A", "B" e "C" do mencionado Quadro, com as descrições sumárias descritas no Anexo IX e respectiva Tabela do Anexo X, da citada Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 10 de março de 2016.

Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda, devidamente aprovada em sessão plenária ordinária.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Angelo Américo Branco Chemin
Presidente

Edson Stipp
Membro

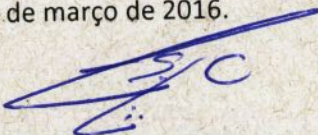
Pedro Ocalxuk
Membro

Aginaldo Vujanski de Jesus
Vice-presidente

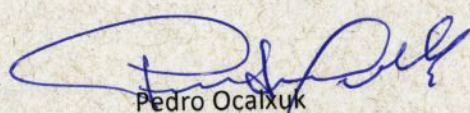
George Pittner
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 12/2016.

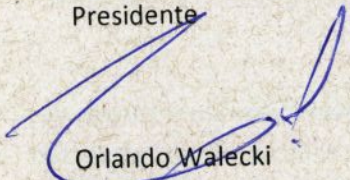
Pitanga, 10 de março de 2016.



Fabrício Duarte Holovka
Presidente



Pedro Ocalxuk
Vice-presidente



Orlando Walecki
Secretário